

Brejão/PE, 24 de março de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
Procurador do Município de Brejão/PE.

Processo Licitatório nº 015/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

ASSUNTO: PARECER JURIDICO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: PEIXES E LEITES DE COCO PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE.

NOME DAS EMPRESAS:

- **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.517.296/0001-76, com sede na AV PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, GALPÃO, GARANHUNS-PE.

VALOR:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

- **PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.842.184/0001-29, com sede na AV BELA VISTA, BELA VISTA, CAETÉS-PE.

VALORES:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais);**

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais);**

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 85.810,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).



FUNDAMENTAÇÃO: O procedimento licitatório será conduzido em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; Decreto Municipal nº 034/2025, de 23 de julho de 2025; bem como da legislação pertinente e suas alterações posteriores, Serão observadas, ainda, as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público.

Prezado Procurador,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminho a presente documentação para análise e emissão de parecer, com vistas à **Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto encontra-se devidamente descrito no preâmbulo deste expediente.

A presente solicitação encontra fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, observando-se, ainda, todas as exigências estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência.

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, notadamente **peixes e leite de coco, destinados à distribuição durante o período da Semana Santa.**, destinados ao atendimento das necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.


Destaca-se que a realização do presente certame na modalidade **Pregão Eletrônico** visa assegurar maior competitividade, transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, possibilitando à Administração Pública a contratação mais vantajosa, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que todas as etapas do procedimento licitatório foram devidamente conduzidas em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para análise e manifestação quanto à regularidade dos atos praticados, especialmente no que se refere à possibilidade de **Homologação e Adjudicação** do certame, solicitando-se, após a emissão do competente parecer, o encaminhamento à autoridade administrativa competente para a adoção das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Departamento de Licitações e Contratos


FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. nº 038/2026



PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026 - FMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026.

PARECER JURÍDICO Nº 026/2026.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: PEIXES E LEITES DE COCO PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE.”

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório nº. 015/2026- FMAS, que versa sobre o Pregão Eletrônico nº. 004/2026- FMAS, o qual tem como objeto a “Constitui O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: PEIXES E LEITES DE COCO PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE”.

Da Fase Externa do Processo,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares do processo; estando instruído conforme os ditames exigidos nos arts. 11 a 17 da Lei n. 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os arts. 40 a 44), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os arts. 59 a 61.



O presente processo licitatório utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/2021 não trouxe limitação de valor para a realização de pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

No tocante à habilitação das empresas vencedoras, observa-se que foram apresentadas às documentações necessárias (art.62, da Lei 14.133/2021), cabendo ao agente de contratação verificar o atendimento das exigências.

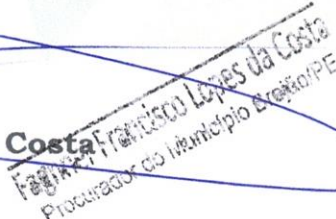
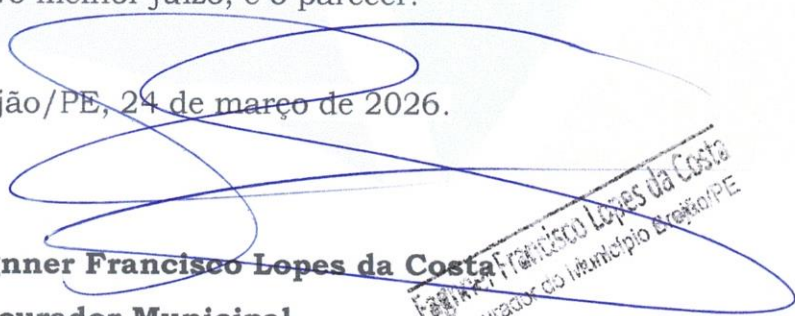
Pareço,

Por todo, e tendo em vista o estrito cumprimento das regras contidas na Lei 14.133/2021, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, esta Procuradoria Municipal, OPINA pela legalidade da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 24 de março de 2026.

Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador Municipal



Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador do Município de Brejão/PE

